



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.004, DE 07 DE MAIO DE 1992

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional-suplementar à Câmara Municipal).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 138.000.000,00 (cento e trinta e oito milhões de cruzeiros), para suplementar as dotações atribuídas à Câmara Municipal, com a criação do elemento de despesa codificado sob nº 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais, como segue:

10	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	Cr\$
4010	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
01010012.01	Atividades Legislativas	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo	35.000.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terc. e Encargos	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	3.000.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	138.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto com os recursos de sucesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,



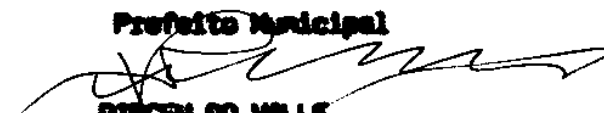
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.884/92 - FLS. 02

em 07 de maio de 1992, 431ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal


DIRCEU DO VALLE

**Respondendo pela Secretaria de
Governo**

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 07 de maio de 1992.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIZAÇÃO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL)